



jornaloestadoce
@jornaloestadoce
www.youtube.com/@CanalOEstadoCE
@jornaloestado



LOTÉRIAS
▶ MEGA-SENA, # 3055 ▶ 01, 11, 36, 43, 48, 49
▶ TIMEMANIA, # 2439 ▶ 01, 18, 38, 50, 53, 54, 57 ALTOS /PI
▶ LOTOFÁCIL, # 3779 ▶ 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 25
Resultados atualizados até o fechamento desta edição

ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 21h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 23° C Max 29° C

Períodos nublados com chuva fraca

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 27° C • Brasília 28° C • Rio 30° C

MARÉS • ALTA 4h50 BAIXA 10h55
17h07 2.53m • 23h12 -0.00m

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br



Quem foi à Justiça antes de esgotar a discussão com a Previdência na via administrativa pode perder valores atrasados

STJ limita atrasados do INSS na Justiça e libera concessão de benefício por robôs

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a limitação do pagamento dos valores atrasados a seguros que processam o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para ter a concessão ou a revisão do benefício. O STJ também definiu regras para a liberação automática de aposentadorias por meio de robôs.

A decisão ocorreu em julgamento de recurso nessa quarta-feira (9). Não houve debate no plenário, apenas decisão em bloco sobre o voto do relator do caso, ministro Paulo Sérgio Domingues. Para ele, o INSS pode continuar concedendo benefícios de forma automática, com o uso de robôs, mas se houver necessidade de apresentação de documentos para confirmar o direito, o segurado deverá ser orientado a fazer isso, seja pelo robô ou por servidor, sem que haja negativa automática.

O julgamento dos embargos de declaração (pedido de esclarecimento de pontos de uma decisão) foi uma tentativa do Instituto Brasileiro

de Direito Previdenciário de melhorar as condições do pagamento dos atrasados aos segurados que processam o INSS na Justiça, depois de o STJ ter limitado o valor dos retroativos em sessão no final de 2025.

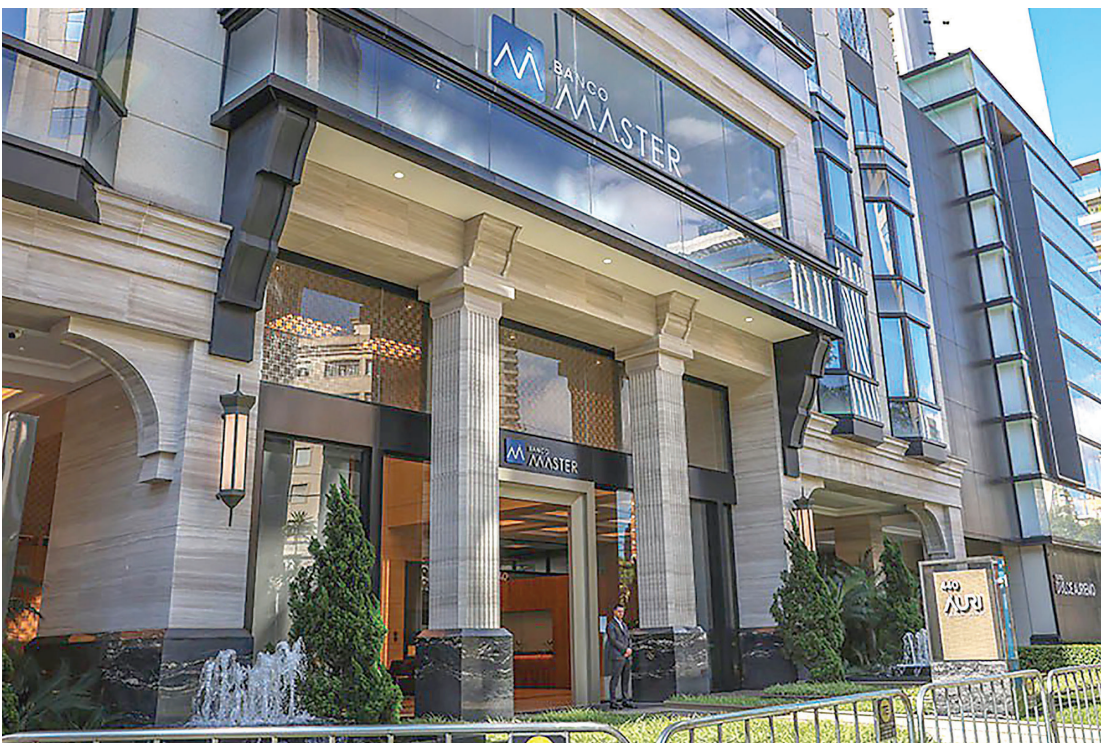
Para os magistrados, o segurado que foi à Justiça antes de esgotar a discussão com a Previdência Social de forma administrativa pode perder valores atrasados e até o direito ao benefício. A regra vale para pedidos de aposentadoria, pensão, auxílios, salário-maternidade ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O ponto central é que a data de pagamento dos atrasados passaria a valer não do dia de entrada do requerimento inicial no INSS, mas a partir de quando o segurado procurou a Justiça ou da citação do instituto no caso. Além disso, o STJ entende que não é possível fazer o pedido no Judiciário antes mesmo de ir à Previdência, com base em tema do Supremo Tribunal Federal (STF), julgado em 2014.

Mendonça homologa delação de operador de Vorcaro que fez repasses a “Dark Horse”

Proposta de delação premiada é do empresário Antônio Carlos Freixo Júnior, o Mineiro, um dos responsáveis por fazer remessas financeiras

FOTO ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL



Banco Master foi liquidado em 2025 e se transformou no maior escândalo financeiro do país

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), homologou nessa quarta-feira (9) a proposta de delação premiada do empresário Antônio Carlos Freixo Júnior, o Mineiro. Ele era um dos responsáveis por fazer remessas financeiras e conseguir dinheiro vivo para Daniel Vorcaro, do Banco Master.

Esse dinheiro, muitas vezes, era entregue em malas, devido ao volume. Entre as remessas financeiras feitas por Mineiro estão recursos destinados ao fundo dos Estados Unidos usado para financiar o “Dark Horse”, filme sobre a vida do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Pessoas com conhecimento da colaboração afirmaram à reportagem que Mineiro se apresenta no material como um operador financeiro de Vorcaro. Dono de uma série de empresas, ele tinha uma relação antiga com Vorcaro e participava conjuntamente de negócios do ex-banqueiro. Em determinado momento, o empresário relatou às autoridades que Vorcaro passou a solicitar que ele fizesse operações “não ortodoxas”, como remessas sem lastro e obtenção de dinheiro vivo.

Operação da PF

Ainda sobre o caso Master, a Polícia Federal (PF) intimou, no início de agosto, o presidente do Banco Central (BC), Gabriel Galípolo, e o ex-chefe da autoridade monetária Roberto Campos

Neto para prestarem depoimento como testemunhas no inquérito que apura a fiscalização do banco de Vorcaro, liquidado em novembro de 2025.

O dono do BTG, o banqueiro André Esteves, e o atual diretor de Fiscalização do BC, Ailton de Aquino, também foram convocados para falar à PF. As audiências serão realizadas por videoconferência. O trecho do documento ao qual a reportagem teve acesso não indica uma data de quando serão realizadas.

A reportagem entrou em contato com a assessoria de imprensa do Banco Central, por e-mail, e também procurou, por mensagem

de WhatsApp, Galípolo e Aquino, mas ainda não houve resposta até o fechamento desta edição. Em nota, advogados do ex-presidente do BC afirmaram que ainda não foram intimados sobre o assunto. “A defesa de Roberto Campos Neto esclarece que jamais foi intimada e sequer tinha conhecimento da existência do alegado despacho de 3 de agosto. Se, de fato, existe determinação para que Roberto Campos Neto seja ouvido, é lamentável que tal informação tenha sido vazada à imprensa. Sem acesso ao documento, a defesa não tem como confirmar sua existência, autenticidade ou teor.”

O BTG informou que não se manifestará. O banco de

Esteves teria descoberto uma fraude de R\$ 32 bilhões no Master depois de encerrar uma investigação minuciosa de riscos e oportunidades de um investimento. As investigações envolvem dois ex-servidores do BC: Belline Santana, ex-chefe de Supervisão Bancária, e Paulo Sérgio Neves de Souza, ex-diretor de Fiscalização.

Segundo o inquérito, eles teriam atuado em favor dos interesses de Vorcaro dentro do BC, passando informações sobre a fiscalização do banco. A defesa dos dois nega que eles tenham adotado medidas de favorecimento ao ex-banqueiro.

MAIS CONTEÚDO ACESSE
www.oestadoce.com.br

Debate entre Ciro e Elmano tem dedo na cara, críticas e bate-boca

FOTO REPRODUÇÃO/SVM



Elmano de Freitas (PT) e Ciro Gomes (PSDB)

Os candidatos ao Palácio da Abolição, Elmano de Freitas (PT) e Ciro Gomes (PSDB), participaram nessa quarta-feira (9) do debate promovido por veículos do Sistema Verdes Mares. O confronto foi tenso, com críticas a aliados, acusações e dedo na cara.

O tucano provocou primeiro, ao citar o Instituto Mirante, que administra equipamentos culturais no Estado e que tem como presidente Tiago Santana, irmão do senador Camilo Santana (PT). Ciro perguntou se esse seria um “exemplo de nepotismo e de corrupção”? O petista disse que era “exemplo grave de mentira”, que as organizações sociais fazem a administração “desde o Governo Tasso” e que tem “orgulho” do gerenciamento de Tiago.

Elmano afirmou que, durante o governo Cid Gomes (PSB), Ciro foi secretário de saúde, “administrando R\$ 3 bilhões”. “Você acha isso normal. Já eu contratar alguém

especializado na área, você quer questionar a idoneidade de uma pessoa séria”. O tucano reforçou que o Instituto Mirante gerencia “quase R\$ 500 milhões” e perguntou sobre Chagas Vieira, coordenador de campanha de Elmano e candidato a 1º suplente de Luizianne Lins (Rede) na corrida ao Senado, que teria comprado “um patrimônio avaliado R\$ 10 milhões”.

Elmano falou que o adversário insistia “em muita mentira”, negou que houve compra de patrimônio por

Chagas e disse que houve inclusive direito de resposta ao ex-chefe da Casa Civil.

Outro tema foi a situação de Bebeto do Choró. Ciro perguntou “Por que não foi preso?”. Elmano disse que quem ajuizou a ação contra Bebeto foi o PT e que o processo deixou o ex-prefeito inelegível. O petista acusou que a defesa de Bebeto era feita pelo “partido do Capitão Wagner”, candidato ao Senado da chapa de Ciro, e também pelo “partido do André Fernandes (PL)”, deputado federal.

Ciro disse que Elmano “mente que nem treme”. “O Bebeto do Choró está foragido há quase dois anos e ele não acha de prender”. O candidato do PSDB citou ainda que um “parceiro do Bebeto do Choró” foi preso e está no aguardo de uma “delação premiada”.

Além de outras críticas, os dois continuaram se chamando de mentirosos e chegaram a bater boca. Sobre propostas, falaram sobre saúde, educação, moradia e política para as mulheres.

AGNES VERA AGUIAR TELES
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação, para à atividade de plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, para o cultivo de eucalipto, situado na localidade Carvoeiro, zona rural, no município de Itarema/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004.20/2026 – O Município de Itaipoca/CE, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública o Chamamento Público para a “**Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar a linguagem cultural da música no Município de Itaipoca-CE.**” As inscrições ocorrerão no período de 10 a 27 de Setembro de 2026, serão Gratuitas e realizadas Exclusivamente, pelo Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidades/76369/>. O Referido Edital nos sítios eletrônicos do TCE-CE, www.tce.ce.gov.br ou da Prefeitura Municipal de Itaipoca: <https://itaipoca.ce.gov.br>. Itaipoca-CE, 09 de Setembro de 2026. Fábio Pires da Costa – Secretário de Cultura.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE. Torna-se público que no dia 25 de Setembro de 2026, às 09h00min, far-se-á licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica n. 90032/2026, o objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à substituição de revestimentos de piso, telhas, calhas, cumeeiras, rufos e pergolados, execução de pintura interna e externa, instalação de forro de gesso, bancadas de granito, portas, espelhos e demais serviços de acabamento nas dependências da sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE. Para mais informações consultar o Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: www.gov.br/compras e www.craceara.org.br.
José Paulo Farias Pinto
Agente de Contratação

MD CE FÁTIMA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 43.439.434/0001-03 – NIRE Nº 2320217084-4 ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS 1. DATA, HORA E LOCAL: 30.04.2026, às 10h, na sede social da **MD CE FÁTIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, localizada na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 1001, Torre II, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-705. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), em razão da presença das sócias que representam a totalidade do capital social da Sociedade: **a) MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ nº 12.049.631/0001-84, NIRE (JUCEPE) nº 26300015251, neste ato representada, por seus diretores, **DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, RG nº 13019066 SSP/PE, CPF nº 002.428.005-48 e por **DIEGO FREIRE WANDERLEY**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 8127690 SDS/PE, CPF nº 084.602.474-81, ambos com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050; **b) MD SERVICE LTDA.**, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ nº 14.030.707/0001-55, NIRE (JUCEPE) nº 26201952256, neste ato representada por seus administradores **DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR** e **DIEGO FREIRE WANDERLEY**, já qualificados; **3. MESA:** Diego Paixão Nossa Villar – **Presidente**, na condição de representante legal da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A** e **Diego Freire Wanderley** – **Secretário**, na condição de representante legal da **MD SERVICE LTDA.** **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) redução do capital social subscrito e integralizado, por estar excessivo em relação ao objeto social, conforme permissão do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5. DELIBERAÇÕES:** As Sócias, de forma unânime e sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovaram: (i) a redução do capital social subscrito e integralizado em R\$988.833,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), mediante a redução de 988.833 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três) quotas da sócia MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A, todas essas quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real). Com essa redução, o capital subscrito e integralizado da sociedade deixará de ser os atuais R\$998.833,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), representado por 998.833 (novecentas e noventa e oito mil, oitocentas e trinta e três) quotas valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, e passará a ser R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, das quais, 9.990 (nove mil, novecentas e noventa) quotas pertencerão à sócia **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A** e outras 10 (dez) quotas permanecerão com a sócia **MD SERVICE LTDA.** (ii) autorizaram os administradores da sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à concretização deste ato, inclusive efetuar a publicação de anúncio da referida redução do capital na forma e para os efeitos do que prescreveu o artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretário e sócios presentes, cumpridas todas as formalidades legais. Presidente: Diego Paixão Nossa Villar; Secretário: Diego Freire Wanderley; Sócias: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. e MD SERVICE LTDA., representadas por Diego Paixão Nossa Villar e Diego Freire Wanderley.